

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2512 05 de Novembro

NOVEMBRO AZUL

**CÂNCER
DE PRÓSTATA**

Vergonha é não se cuidar

Twitter Instagram Facebook VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Protocolo da Proteção Social contribui para alinhamento de ações em Vitória

Publicada em 04/11/2024, às 12h45 | Atualizada em 04/11/2024, às 12h48
Por Rosa Blackman (rosa.adriana@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação



Apresentação do protocolo da Proteção Social Básica de Vitória

Alinhar, unir e entrelaçar. Esses verbos definem bem a apresentação do Protocolo da Proteção Social Básica de Vitória que parametriza a execução de serviços nos Centro de Referência da Assistência Social (Cras), Centros de Convivência (governamentais e não governamentais), além do AcesSuas Trabalho. A apresentação ocorreu na manhã da última quinta-feira (31), no auditório da Casa do Cidadão, em Maruípe.

O encontro, promovido pela Secretaria de Assistência Social (Semas) por meio da Subsecretaria de Proteção Social Básica, reuniu mais de 60 pessoas entre trabalhadores, gestores e dirigentes das organizações da sociedade civil que compõem a Rede Suas.

O protocolo foi apresentado para construção conjunta de ações com base nas seguranças afiançadas pelo Sistema Único da Assistência Social (Suas), de forma a trazer eficiência, eficácia e a unicidade da Proteção Básica para todos os usuários e comunidades. O compartilhamento do documento visa acolher contribuições e reforçar o compromisso da Semas em aprimorar as ofertas da Política de Assistência Social de Vitória, ampliando o acesso do público prioritário aos serviços de proteção social, qualificando cada vez mais as ofertas e permitindo unidade de proteção.

Na opinião de Márcio Martins, que atua na Gerência de Atenção à Família (GAF) da Semas, alinhar as ações é fundamental para o desenvolvimento da proteção social. "O alinhamento é o caminho. Mas, o sucesso do protocolo é a coletividade, resumida em pensarmos sempre no plural: "nós". O resultado só vai ser conseguido no coletivo. Temos que estar alinhados para nós sermos a base de sustentação de todas as ações. Pensar que toda ação que for executada reflete a base que acreditamos e defendemos", defende Márcio.

Para o representante da Organização da Sociedade Civil Obra Social Nossa Senhora das Graças, Carlos Alberto de Assis, em função da complexidade das ações na área o tema deveria ser criado um plano piloto antes de expandir o protocolo para toda a rede socioassistencial da cidade.

A proposição de Carlos foi explanada pela coordenadora de Gestão do Trabalho do Suas, Silvana Gallina. Ela explicou que o protocolo retrata o esforço, a crítica e a construção de respostas aos desafios em relação a proteção social desde o período da Pandemia. É uma ferramenta que reflete práticas que já estão sendo realizadas para responder às demandas, bem como diretrizes e modos de fazer assistência social nos territórios.

"É um instrumento orgânico que se alimenta da prática e da análise crítica da realidade, mas que também se fortalece na revisão dos fundamentos e métodos de trabalho da política de assistência social. Além disso, é resultado de um trabalho coletivo que envolveu todas as unidades, territórios socioassistenciais e trabalhadores do Suas. Assim, todos estão implicados no Protocolo da Proteção Social Básica e por essa razão não seria possível adotar um formato de plano piloto", explicou ela.

Direcionamento

Para a assistente social Denise Quiangela, que atua na Associação Batista de Educação e Ação Social (Abeas), ter um protocolo traz um alívio para sua atuação. "Não sei como vamos fazer, mas vamos fazer! É desafiador, mas vou me empoderar do protocolo sempre que precisar", enfatizou a assistente social.

Para a subsecretária da Proteção Social Básica (PSB), Graziella Lorentz, a construção do Protocolo dialogada com as equipes da gestão, com coordenadores locais, trabalhadores, organizações da sociedade civil e conselho de Assistência Social traz um patamar de direcionamento da metodologia, de reflexões sobre a questão social e o papel da Proteção Social Básica nisso tudo.

"Foi preciso escrever de que Proteção Social Básica estamos falando, o que nos move, qual o nosso trabalho, para que fazemos cada oferta que temos e onde queremos chegar nos juntando, nos articulando e nos mobilizando para uma proteção social única, integrada, unida", falou Graziella.

A subsecretária acrescentou que os fundamentos foram muito bem definidos sobre o objeto de intervenção que não são só as famílias. "Além disso, apontamos o que não podemos fazer e aceitar enquanto trabalhadores do Suas, incluindo um capítulo sobre a bandeira de enfrentamento ao Assédio Moral no Suas", destacou ela.

"Fiscalizamos o documento no que temos de semelhanças e atribuições tanto que as atividades essenciais são classificadas inicialmente como Acolhida da PSB, Visita Domiciliar, Atendimento Coletivo, trazendo uma proposta diferenciada dos cadernos de orientações nacionais que possuem um caderno distinto para casa serviço. E a cereja do bolo, o referenciamento e o contrareferenciamento como a ponte e o guarda chuva da proteção interserviços", enfatizou a subsecretária.

Na abertura do encontro, a secretária de Assistência Social de Vitória, Cintya Schulz, fez questão de reforçar a importância do alinhamento entre as unidades que atuam na proteção social das famílias para que a rede funcione de forma integrada e os resultados sejam perceptíveis e efetivamente possam realizar Suas funções de proteção.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave B354FA18-E52B-40AF-A0EA-59A8925F11EF

Negocia Vix: confira datas da segunda edição do mutirão de negociação de dívidas

Publicada em 01/11/2024, às 17h55 | Atualizada em 01/11/2024, às 17h59
Por André Pietralonga (apleocadio@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes
Foto Divulgação

Chegou o momento de deixar as dívidas no passado e iniciar o próximo ano com as finanças em dia. A Prefeitura de Vitória, por meio da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid), realizará a segunda edição do Negocia Vix - um mutirão de negociação de dívidas que ocorrerá nos dias 5, 6 e 7 de novembro, das 08h às 16h, na Casa do Cidadão, localizada na Av. Maruípe, em Itararé.

Para a secretária de Cidadania e Direitos Humanos de Vitória, Flávia Alves, o Negocia Vix é uma oportunidade de transformação na vida financeira dos cidadãos. "Queremos apoiar as famílias para que retomem o controle financeiro, especialmente num evento que facilita o diálogo direto com as principais empresas e bancos do país. É a chance de cada morador iniciar o próximo ano com mais tranquilidade e segurança financeira", afirma Flávia Alves.



Primeira edição do Negocia Vix na Casa do Cidadão.

Até o momento, o Procon de Vitória confirma a participação de 15 empresas, incluindo instituições financeiras, empresas de telefonia, entre outras:

Organizações confirmadas:

Claro
Vivo
Tim
Banestes
EDP
CESAN
Caixa Econômica Federal
Bradesco
Dacasa
Banco Itaú
Banco BMG
Banco Santander
Banco do Brasil
Banco Pan
Agoracred



A gerente do Procon Vitória, Raquel Vionet, afirma que o Negocia Vix facilita o acesso do consumidor às organizações, que estarão no evento para apresentar ótimas propostas e para quitar os débitos dos consumidores.

Para participar, é necessário ser residente em Vitória e comparecer ao local com documentos que comprovem a dívida (boleto, fatura, contrato ou notificação do SPC/Serasa), além de documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência).

Negocia Vix

Mutirão de negociação de dívidas

Dias 5, 6 e 7 de novembro
Das 08h às 16h
Casa do Cidadão
Av. Maruípe, 2544 - Itararé, Vitória



Biblioteca celebra o Dia da Cultura nos próximos dias 5 e 7

Publicada em 02/11/2024, às 14h10 | Atualizada em 02/11/2024, às 14h10
Por Pedro Vargas (plrvargas@vitoria.es.gov.br), com edição de Pedro Vargas

Em celebração ao Dia Nacional da Cultura, comemorado no próximo dia 5, a Biblioteca Municipal Adelpho Poli Monjardim e o projeto Viagem Pela Literatura apresentam uma programação especial para a próxima terça-feira (5) e quinta-feira (7).

"Nossa programação visa explorar os mundos encantados que os livros oferecem", adianta a bibliotecária responsável, Elizete Caser.

O Casarão Cerqueira Lima, sede da Biblioteca se transformará em um palco vibrante de histórias, onde a imaginação e a criatividade envolverão o público presente.

Na terça (5), às 9 horas, os visitantes serão transportados pela voz envolvente de Rodrigo Campaneli, que dará vida a diferentes e instigantes narrativas. Logo em seguida, às 9h45, o Lacarta Circo Teatro realizará uma apresentação circense que promete sorrisos e surpresas.

Na parte da tarde, a partir das 14 horas, contadores de histórias como Alzira Bossois, Eliana Zandonade e Márcia Coradine conduzirão o público a viajar por universos variados, despertando a curiosidade e o amor pela leitura.

Quinta-feira (7) Dalisa Campos Miranda conduz uma nova jornada de contação às 9h30.

No período vespertino, às 15 horas, o escritor Jorge Elias Neto, compartilhará suas experiências e inspirações.

Todas as atividades acontecem no Casarão Cerqueira Lima, sede da Biblioteca, que fica na Rua Muniz Freire, 23, Cidade Alta, Centro Histórico de Vitória.

Homenagem

"Este evento, reverencia também o nascimento de Rui Barbosa, um ícone da cultura brasileira! É uma celebração do poder das palavras, uma oportunidade para conectar jovens leitores a histórias que alimentam a alma e expandem horizontes", completa Elizete.

A data do Dia da Cultura, 5 de novembro, foi escolhida por ser a comemoração do nascimento de Rui Barbosa em 1849; um dos nomes mais influentes na história do Brasil República, seja na questão política ou cultural.

Serviço:

Celebração do Dia da Cultura na Biblioteca

Quando: 5 de novembro às 9h, 9h45 e 14 horas e 7 de novembro às 9h30 e 15 horas.

Onde: Biblioteca Municipal Adelpho Poli Monjardim - Casarão Cerqueira Lima - Rua Muniz Freire, 23, Cidade Alta, Centro Histórico de Vitória.

Mais informações: (27) 3381-6926.

Participação gratuita.

Dia 05/11 (terça-feira)

9h
Contação de Histórias com



Rodrigo Campaneli

9h45
Apresentação Circense com



Lacarta Circo Teatro

14h
Contação de Histórias com



Alzira Bossois

Eliana Zandonade



Márcia Coradine



do Grupo Chão de Letras

Dia 07/11 (quinta-feira)

9h30
Contação de Histórias com



Dalisa Campos Miranda

15h
Encontro com o escritor



Jorge Elias Neto

Biblioteca Municipal Adelpho Poli Monjardim
Rua Muniz Freire, 23, Centro









PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação nº **371/2024**. **Processo nº 7914320/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0226.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica SONATA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 14.912.649/0001-93, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 02 APRESENTAÇÕES DA ATRAÇÃO "SONATHA PRODUÇÕES MUSICAIS", NO EVENTO "FEIRA DE ANTIGUIDADES", no valor global de R\$ 5.300,00 (cinco mil, trezentos reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que as apresentações possuem as características imprescindíveis para o que se pretende realizar nos eventos. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Carla Santarosa Freitas, Matrícula 637473. Gestor: Lucas Dos Reis Rocha, Matrícula 638189. Vitória, 30 de outubro de 2024. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 680/2024.** Processo Administrativo nº 7914320/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 371/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0226. Contratada: SONATA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. Objeto do Contrato: a prestação de serviço de apresentação musical pela atração "Sonatha Produções Musicais" no evento "Feira de Antiguidades". Valor do Contrato: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Vigência: de 60 dias (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 31/10/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 708-000. Parecer Técnico (CGM): 1175/2024, constante dos autos. Gestor: Lucas Dos Reis Rocha, matrícula: 638189. Fiscal: Carla Santarosa Freitas, matrícula: 637473.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS RETIFICAÇÃO – PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2024, PUBLICADO EM 30/10/2024.

PROCESSO Nº 5739309/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.01.0125. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL (ARES-CONDICIONADOS TIPO "JANELA" E "SPLIT", CORTINAS DE AR, SISTEMAS VRF, REFRIGERADORES, FREEZERS, GELADEIRAS, FRIGOBARES, BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, GÁS REFRIGERANTE PARA SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO. **ONDE SE LÊ:** Início de entrega das propostas: dia 31/10/2024. **LEIA-SE:** Início de entrega das propostas: dia 30/10/2024. Obs.: As demais informações permanecem inalteradas. Informações no e-mail: fcpetri@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037/6074. Flávio Cosmi Petri - Pregoeiro Municipal. Anckimar Prattissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 30 de outubro de 2024.

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação nº **374/2024**. **Processo nº 7982498/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0227.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica BRUNA DA SILVA NOGUEIRA ***.**10.637.**, CNPJ 45.286.460/0001-66, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PELA ATRAÇÃO "MANIA D' SAMBA E CONVIDADOS" NO EVENTO "IRMÃO DE SAMBA", no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Carla Santarosa Freitas, Matrícula 637473. Gestor: Lucas Dos Reis Rocha, Matrícula 638189. Vitória, 31 de outubro de 2024. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 681/2024.** Processo Administrativo nº 7982498/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 374/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0227. Contratada: BRUNA DA SILVA NOGUEIRA *****0637**. Objeto do Contrato: a prestação de serviço de apresentação musical pela atração "MANIA D' SAMBA E CONVIDADOS" no evento IRMÃO DE SAMBA. Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: de 60 dias (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 31/10/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 709-000. Gestor: Lucas Dos Reis Rocha, matrícula: 638189. Fiscal: Carla Santarosa Freitas, matrícula: 637473.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 07 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 298/2020.** Processo nº 3433694/2019. CONTRATADA: **GBR - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA LTDA.** OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e aparelhos médico-hospitalares e laboratoriais, com fornecimento de peças e/ou componentes. OBJETO DO ADITIVO: 1.1.1 - acrescer em aproximadamente 12,66% (doze vírgula sessenta e seis por cento) ao valor inicial atualizado do Contrato (para fins de cumprimento do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93) referente ao acréscimo de 01 (um) posto de técnico para o período de 01/11/2024 à 21/09/2025, que representa um acréscimo de 10,02% (dez vírgula zero dois por cento) em relação ao 6º Termo Aditivo atualizado, conforme Anexo I deste Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 108.884,91 (cento e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e um centavo). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.302.0003.2027; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.17; Fonte de Recurso: 1.500.0015.1002. Nota de Empenho: 5096-000. Data de assinatura do Termo: 01/11/2024. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1668/2024 e 1190/2024, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO Nº 015/2024**

O Município de Vitória, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento (CESCSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Vitória, torna público para conhecimento dos interessados que a Irmandade da **Santa Casa** de Misericórdia de Vitória, CNPJ: 28.141.190/0001-86 e **Luz para a Vida**, CNPJ: 27.162.134/0001-65, participantes do Credenciamento em referência, ID (CIDADES): **2024.077E0500001.17.0012**, foram **HABILITADAS** e, portanto, **CREDENCIADAS** para prestar os serviços objeto do presente Credenciamento, relativamente aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12; e Lote 01, respectivamente, vez que atenderam a todas as exigências editalícias, cuja efetivação da contratação para o período de 12 (doze) meses se dará na forma do art. 74, IV da Lei 14.133/2021, conforme disposto no Capítulo III do Edital. A Ata de Julgamento estará disponível no site: www.vitoria.es.gov.br, "link": <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=53375>. Conforme item 12.10 do Edital, os recursos deverão ser protocolados, após a publicação deste de Julgamento, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, conforme inciso I do art. 165 da Lei nº 14133/2021. **Conforme item 3.4 do Edital, quaisquer interessados poderão, a qualquer tempo e desde que atendidos os requisitos deste Edital, pleitear sua inclusão no rol de prestadores de serviços.** Vitória, 29 de outubro de 2024. Rafael Dutra Pansini. Comissão Especial de Credenciamento.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **ID-CIDADES nº 2024.077E0600002.01.0033. Processo Contratação nº 3897441/2024. Contrato nº 639/2024.** Contratada: OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Execução de serviços de reforma do Ginásio e Cobertura da Quadra da EMEF Heloísa Abreu Júdice de Mattos, localizada na Rua Manoel Ferreira Constantino, nº 400A, Bairro Bela Vista, no Município de Vitória/ES. Valor: R\$ 1.867.677,58 (Um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Dotação: 14.01 - 12.361.0001.1.0017 (Reforma das Unidades de Ensino) - Natureza de Despesa: 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) e 4.4.90.52.18 (Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos) - Fonte de Recurso: 1.550.0000.0000 (Transferência do Salário-Educação) e 1.500.0025.1001 (Receita Impostos e de Transf. Impostos - Educação). Prazo de vigência: 570 (quinhentos e setenta) dias. Nº da Nota de Empenho: 4201-000. Data da assinatura do termo: 11/10/2024. Vitória, 11 de outubro de 2024. Juliana Roshner Vianna Toniati - Secretária Municipal de Educação.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de **Contrato de Fornecimento nº 665/2024**. Processo Administrativo nº 7440948/2024. Processo Licitatório nº 4578670/2024. Ata de Registro de Preços nº 245/2024. Pregão Eletrônico nº 172/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0089. Contratada: TROVATTO COMERCIO SERVIÇO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios (filé de frango). Valor do Contrato: R\$ 1.689.100,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil e cem reais). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura. Data de assinatura do Termo: 22.10.2024. Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.2001 e 14.01.12.365.0001.2001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Fonte do Recurso: 2.500.0000.0000. Nota de Empenho nº 4197-000. Gestor: Mariana Santiago Zouain, matrícula 630518. Fiscal: Sônia Maria Mello de Menezes, matrícula 581738. Fiscal Substituta: Keila da Silveira Macedo Ferreira, matrícula 567126.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2024 - PROCESSO Nº 6985008/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.01.0126.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (AVENTAL TIPO BATA). Início de entrega das propostas: dia 06/11/2024. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 19/11/2024. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 19/11/2024. Informações no e-mail: agpimentel@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037/6074. Alexis Garcia Pimentel - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 29 de outubro de 2024.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 596/2023.** Processo Administrativo nº 7072181/2023. CONTRATADA: **LAPAES - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DO ESPIRITO SANTO LTDA.** OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços laboratoriais de diagnóstico em anatomia patológica e citologia, em nível ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. OBJETO DO ADITIVO: 1.1 - O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, de 31/10/2024 à 30/10/2025, conforme Anexo I deste Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.822.693,64 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.302.0003.2027; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50; Fonte de Recurso: 2.600.0042.0000. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25/10/2024. NOTA DE EMPENHO: 5066-000. Pareceres Jurídico (PGM): 1620/2024 e Técnico (CGM): 1165/2024, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 597/2023.** Processo Administrativo nº 7072181/2023. CONTRATADA: **ORB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.** OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços laboratoriais de diagnóstico em anatomia patológica e citologia, em nível ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. OBJETO DO ADITIVO: 1.1 - O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, de 31/10/2024 à 30/10/2025, conforme Anexo I deste Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 699.994,50 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.302.0003.2027; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50; Fonte de Recurso: 2.600.0042.0000. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25/10/2024. NOTA DE EMPENHO: 5064-000. Pareceres Jurídico (PGM): 1619/2024 e Técnico (CGM): 1166/2024, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 598/2023.** Processo Administrativo nº 7072181/2023. CONTRATADA: **CENTRO LABORATORIAL DE CITOPATOLOGIA LTDA.** OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços laboratoriais de diagnóstico em anatomia patológica e citologia, em nível ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. OBJETO DO ADITIVO: 1.1 – O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, de 31/10/2024 à 30/10/2025, conforme Anexo I deste Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 387.231,00 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.302.0003.2027; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50; Fonte de Recurso: 2.600.0042.0000. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 24/10/2024. NOTA DE EMPENHO: 5065-000. Pareceres Jurídico (PGM): 1576/2024 e Técnico (CGM): 1166/2024, respectivamente, constante dos autos.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2024 - PROCESSO Nº 7142623/2024. ID (CIDADES): 2024.077E060022.01.0127.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIPIRONA SÓDICA, METRONIDAZOL, MICONAZOL, NEOMICINA + BACITRACINA E GINKGO BILOBA). Início de entrega das propostas: dia 06/11/2024. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 19/11/2024. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 19/11/2024. Informações no e-mail: fcpetri@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037/6074. Flávio Cosmi Petri - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 30 de outubro de 2024.

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993. **Aditivo nº 03 - Processo nº 6993974/2024. Contrato original nº 559/2023 - Processo nº 6462000/2021.** Contratada: ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA. Objeto do contrato: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS JUCUTUQUARA, LOCALIZADO NA AVENIDA VITÓRIA, Nº 1.419, NO COMPLEXO DA FÁBRICA DE IDEIAS, BAIRRO CRUZAMENTO, VITÓRIA/ES. Objeto do Aditivo Acréscimo de serviços já contratados e o acréscimo de novos serviços com alteração do valor contratual. Valor do Aditivo: R\$ R\$ 446.013,63 (quatrocentos e quarenta e seis mil, treze reais e sessenta e três centavos). Dotação: 13.01.15.451.0017.1.0094 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS – 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES. Fontes de Recurso: 1.754.0345.0000 – OP. EXT. BID CIDADES EMERGENTES E SUSTENTÁVEIS. Nº da Nota de Empenho: 638-000. Data da assinatura do termo: 31/10/2024. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1621/2024 e 1.180/2024, respectivamente, constante dos autos. Vitória, 31 de outubro de 2024. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

SINE VITÓRIA

Processo Seletivo

Unimed

**Exclusiva para:
PCD**

**02 Recepcionista Atendente
Sem Experiência**

**TERÇA-FEIRA 05/11/2024
INÍCIO ÀS 9:00 AS 12:00**

Entrevista no Sine de Vitória
Casa do Cidadão:
Av. Maruípe, 2.544, em
Itararé

SEU NOME
CARGO

TRABALHA **PREFEITURA DE VITÓRIA**

SINE VITÓRIA

Processo Seletivo

08 VAGAS

Intérprete de Libras

Salário Oferecido: R\$ 2.014,80

Incentivos:

- Ticket alimentação
- Assistência médica
- Condução/Vale-Transporte
- Outros
- Auxílio creche
- Assistência odontológica

Outros Incentivos:

- Total Pass; Carteirainha Sesc

Observação:
(ESCALAS MANHÃ, TARDE, NOITE OU MADRUGADA)

**QUARTA-FEIRA 06/11/2024
INÍCIO ÀS 9:00 AS 12:00**

Entrevista no Sine de Vitória
Casa do Cidadão:
Av. Maruípe, 2.544, em
Itararé

SEU NOME
CARGO

TRABALHA **PREFEITURA DE VITÓRIA**

Editais

**SECRETARIA DE FAZENDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL Nº 057/2024**

Em cumprimento ao que dispõe o art. 42, §5º da Lei Municipal nº 7.888/2010, pelo presente fica(m) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), ciente(s) do lançamento tributário, constituído por meio de Auto de Infração, cuja sua cópia e demais documentação se encontram à sua disposição na Coordenação de Fiscalização Tributária:

Nº DO OFÍCIO	Nº DO AUTO	NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
286/2024	44/2015	G4S INTERATIVA SERVICE LTDA	115326-9

Na forma da legislação vigente fica(m) o(s) contribuinte(s) intimado(s) a providenciar(em) a quitação do crédito tributário mencionado no prazo de 20 dias úteis a contar do décimo quinto dia útil após a data de publicação deste edital, conforme previsto nos arts. 34 e 38, inciso IV da Lei 7.888/2010.

Vitória, 01 de Novembro de 2024
Marxwel Alves Pantaleão
Coordenador de Fiscalização Tributária

**SECRETARIA DE FAZENDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL Nº 058/2024**

Em cumprimento ao que dispõe o art. 42, §5º da Lei Municipal nº 7.888/2010, pelo presente fica(m) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), ciente(s) do lançamento tributário, constituído por meio de Auto de Infração, cuja cópia encontra-se à sua disposição na Coordenação de Fiscalização Tributária:

Nº DO AUTO	NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUDITOR FISCAL
110/2024	AIRMAX SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA	127720-5	Rafael Kenji França Kono

Na forma da legislação vigente fica(m) o(s) contribuinte(s) intimado(s) a providenciar(em) a quitação do crédito tributário mencionado ou impugnar(em) a sua exigência no prazo de 20 dias úteis a contar do décimo quinto dia útil após a data de publicação deste edital, conforme previsto nos arts. 34 e 38, inciso IV da Lei 7.888/2010.

Vitória, 01 de Novembro de 2024
Marxwel Alves Pantaleão
Coordenador de Fiscalização Tributária

**SECRETARIA DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE VITÓRIA
161ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória – CMPC, no uso de suas atribuições legais asseguradas pela Lei municipal nº 9.410, de 20 de março de 2018, que dá nova redação à Lei 7.482, de 12 de junho de 2008, e no Regimento Interno do Colegiado, convoca os membros do Conselho a participarem da 161ª Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

P A U T A:

- 1) Informes Gerais;
- 2) Aprovação de proposta de readequação do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR).

LOCAL: Observatório da Prefeitura Municipal de Vitória

DATA: 05 de novembro de 2024

HORÁRIO: 15h

Vitória, 04 de novembro de 2024
Camilla Tallon Cardoso
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória-ES

**Doe sangue.
Doe vida.**



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**



Portarias

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 026**

A Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Termos do Decreto nº 24.142, de 01 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Temporária para proceder ao **Inventário Anual dos materiais de consumo e bens existentes em almoxarifado** da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, relativo ao Exercício de 2024.

Art. 2º. A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Jordana dos Santos Alves – Mat. 628337

MEMBROS:

1º Suplente: Antônio Carlos Nobre Neves – Mat. 631046

2º Suplente: Keila Rodrigues Santos – Mat. 640574

Art. 3º. O membro designado como suplente responderá na ausência eventual e/ou ocasional do Presidente da Comissão Temporária, observando-se a ordem da suplência.

Art. 4º. A Comissão Interna ora constituída será responsável pela elaboração do Termo de Inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no Almoxarifado, conforme estabelecido no art. 4º do Decreto nº 24.142/2024, e elaborar os documentos exigidos para a elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA da Unidade Gestora, conforme Decreto de Encerramento do Exercício de 2024.

Art. 5º. O inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS será realizado no período de 11 de novembro a 13 de dezembro.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de Outubro de 2024

Cintya Silva Shulz

Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 027**

A Presidenta do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Termos do Decreto nº 24.142, de 01 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Temporária para proceder ao **Inventário Anual dos materiais de consumo e bens existentes em almoxarifado** do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, relativo ao Exercício de 2024.

Art. 2º. A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Jordana dos Santos Alves – Mat. 628337

MEMBROS:

1º Suplente: Antônio Carlos Nobre Neves – Mat. 631046

2º Suplente: Keila Rodrigues Santos – Mat. 640574

Art. 3º. O membro designado como suplente responderá na ausência eventual e/ou ocasional do Presidente da Comissão Temporária, observando-se a ordem da suplência.

Art. 4º. A Comissão Interna ora constituída será responsável pela elaboração do Termo de Inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no Almoxarifado, conforme estabelecido no art. 4º do Decreto nº 24.142/2024, e elaborar os documentos exigidos para a elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA da Unidade Gestora, conforme Decreto de Encerramento do Exercício de 2024.

Art. 5º. O inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no Almoxarifado do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será realizado no período de 11 de novembro a 13 de dezembro.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de Outubro de 2024

Cintya Silva Shulz

Fundo Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO
PORTARIA Nº 028**

A Presidenta do Fundo Municipal do Direito do Idoso, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Termos do Decreto nº 24.142, de 01 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Temporária para proceder ao **Inventário Anual dos materiais de consumo e bens existentes em almoxarifado** do Fundo Municipal Do Direito do Idoso – FMDI, relativo ao Exercício de 2024.

Art. 2º. A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Jordana dos Santos Alves – Mat. 628337

MEMBROS:

1º Suplente: Antônio Carlos Nobre Neves – Mat. 631046

2º Suplente: Keila Rodrigues Santos – Mat. 640574

Art. 3º. O membro designado como suplente responderá na ausência eventual e/ou ocasional do Presidente da Comissão Temporária, observando-se a ordem da suplência.

Art. 4º. A Comissão Interna ora constituída será responsável pela elaboração do Termo de Inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no Almoxarifado, conforme estabelecido no art. 4º do Decreto nº 24.142/2024, e elaborar os documentos exigidos para a elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA da Unidade Gestora, conforme Decreto de Encerramento do Exercício de 2024.

Art. 5º. O inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no Almoxarifado do Fundo Municipal Do Direito do Idoso – FMDI será realizado no período de 11 de novembro a 13 de dezembro.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de Outubro de 2024

Cintya Silva Shulz

Fundo Municipal do Direito do Idoso

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PORTARIA Nº 029**

A Presidenta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Termos do Decreto nº 24.142, de 01 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Temporária para proceder ao **Inventário Anual dos materiais de consumo e bens existentes em almoxarifado** do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, relativo ao Exercício de 2024.

Art. 2º. A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Jordana dos Santos Alves – Mat. 628337

MEMBROS:

1º Suplente: Antônio Carlos Nobre Neves – Mat. 631046

2º Suplente: Keila Rodrigues Santos – Mat. 640574

Art. 3º. O membro designado como suplente responderá na ausência eventual e/ou ocasional do Presidente da Comissão Temporária, observando-se a ordem da suplência.

Art. 4º. A Comissão Interna ora constituída será responsável pela elaboração do Termo de Inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no Almoxarifado, conforme estabelecido no art. 4º do Decreto nº 24.142/2024, e elaborar os documentos exigidos para a elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA da Unidade Gestora, conforme Decreto de Encerramento do Exercício de 2024.

Art. 5º. O inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no Almoxarifado do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será realizado no período de 11 de novembro a 13 de dezembro.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de Outubro de 2024

Cintya Silva Shulz

Fundo Municipal da Infância e Adolescência

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 173**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, eis que, não se vislumbra elementos probatórios suficientes à caracterização de indícios mínimos de materialidade de infração administrativa passível de sanção disciplinar, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 7151905/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 31 de outubro de 2024
Amarílio Luiz Boni
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA Nº 065**

Dispõe sobre a regulamentação do art. 5º, § 5º, do Decreto nº 16.082, de 2014, referente ao cadastramento e transferência de créditos do Programa Nota Vitória para instituições sem fins lucrativos, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 10 da Lei nº 7.888, de 23 de março de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica regulamentado o processo de cadastramento e transferência de créditos para instituições sem fins lucrativos interessadas em participar do Programa Nota Vitória, conforme as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo único. As instituições mencionadas nesta Portaria compreendem aquelas descritas no art. 3º, § 4º, da Lei nº 8.693, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º. A instituição sem fins lucrativos interessada em ser beneficiária dos créditos gerados ao tomador de serviços deverá requerer seu cadastramento no Portal Nota Vitória, formalizando o pedido em processo eletrônico, no Protocolo Virtual (<https://protocolo.vitoria.es.gov.br>), instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos e informações:

I – atos constitutivos;

II – estatuto social atualizado;

III – Certidão Negativa de Débitos (CND);

IV – indicação da conta bancária em nome próprio;

V – indicação das pessoas físicas que administrarão a entidade e representarão a entidade para os fins do Programa Nota Vitória;

§1º. Protocolado o requerimento, o processo será encaminhado para a Coordenação de Fiscalização Tributária para análise quanto ao preenchimento dos requisitos normativos, com posterior decisão do respectivo Coordenador.

§2º. Indeferido o pedido de cadastramento, a Coordenação de Fiscalização Tributária deverá comunicar à entidade requerente, cientificando-a sobre a possibilidade de interposição de recurso administrativo dirigido ao Gerente de Administração Tributária, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§3º. Deferido o pedido de cadastramento, a Coordenação de Fiscalização Tributária deverá comunicar a entidade requerente e orientá-la sobre a necessidade de realizar, no Portal Nota Vitória, o pedido de resgate dos créditos recebidos do tomador de serviço.

§4º. Após comunicação à entidade requerente, os autos deverão ser encaminhados à Gerência de Administração Tributária para arquivamento setorial, se for o caso.

Art. 3º. Para que o crédito seja transferido para instituição beneficiária, a solicitação deverá ser realizada no Portal Nota Vitória, no endereço eletrônico (<https://nota.vitoria.es.gov.br>), observando-se o seguinte:

I – a solicitação de transferência de crédito para a entidade de assistência social indicada pelo tomador de serviços será procedida no Portal Nota Vitória, por meio de funcionalidade operacional a ser disponibilizada pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação (SEMFA/SUB-TI), sem limite mínimo de valores;

II – se houver erro na transferência do crédito, a transferência poderá ser cancelada pelo Município, hipótese em que deverá ser permitido ao tomador solicitar nova transferência de crédito à instituição escolhida como beneficiária, obedecendo-se o prazo máximo de validade dos créditos.

III – A data limite de utilização do crédito transferido para a instituição será revalidada de forma improrrogável por mais 18 (dezoito) meses, a contar da data da transferência.

Art. 4º. O resgate dos créditos somente será efetuado se a instituição sem fins lucrativos beneficiária não tiver débitos com a Fazenda Pública do Município de Vitória no ato do pedido de resgate.

§1º. Os pedidos de resgate formulados pela instituição beneficiária deverão ser de, no mínimo, R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) de crédito acumulado.

§2º. O depósito dos créditos em conta corrente ocorrerá mediante solicitação da instituição beneficiária no Portal Nota Vitória, nas mesmas datas dos pagamentos das restituições para pessoas físicas.

§3º. O depósito deverá ser feito em conta corrente mantida em instituição bancária vinculada ao Sistema Financeiro Nacional, em nome da instituição beneficiária.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 01 de novembro de 2024
Neyla Tardin
Secretária Municipal de Fazenda

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 613**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessa, a contar de 04.11.2024, os efeitos da Portaria nº 588/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 05 de novembro de 2024
Regis Mattos Teixeira
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 614**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Torna sem efeito as Portarias nº 567, 569 e 595/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 05 de novembro de 2024
Regis Mattos Teixeira
Secretário de Governo em exercício

**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR
PORTARIA Nº 010**

O Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Termos do Decreto nº 24.142 de 30 de setembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Temporária para proceder ao Inventário Anual dos materiais de consumo e de bens existentes em almoxarifado do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, relativo ao encerramento do Exercício de 2024.

Art. 2º. A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Vivian Santana Pereira Alvarenga – Matrícula 612419

Membros:
1º Suplente Maely Maria Soares Pimentel Teodoro – Matrícula 606875

2º Suplente Edinei de Moraes Quintanilha - Matrícula 635242

Art. 3º. O membro designado como suplente responderá na ausência eventual e/ou ocasional do Presidente da Comissão Temporária, observando-se a ordem da suplência.

Art. 4º. A Comissão Interna ora constituída será responsável pela elaboração do Termo de Inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no Almoxarifado, conforme estabelecido no art. 4º do Decreto nº 24.142/2024, e elaborar os documentos exigidos para a elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA, conforme Decreto de Encerramento do Exercício de 2024.

Art. 5º. O Inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no almoxarifado do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor será realizado no período de 11 de novembro a 13 de dezembro de 2024.

Art. 6º. Os inventários físicos e os Termos circunstanciados exigidos para fins de elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA, da Unidade Gestora deverão ser encaminhados à SEMFA/ SUB-CONT até o dia 19 de fevereiro de 2025.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de novembro de 2024

Marcello Pinto Rodrigues
Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
PORTARIA Nº 023

A Secretária Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Termos do Decreto nº 24.142 de 30 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Temporária para proceder ao Inventário Anual dos materiais de consumo e de bens existentes em almoxarifado da Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, relativo ao encerramento do Exercício de 2024.

Art. 2º. A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Vivian Santana Pereira Alvarenga – Matrícula 612419

Membros:

1º Suplente Maely Maria Soares Pimentel Teodoro – Matrícula 606875

2º Suplente Edinei de Moraes Quintanilha - Matrícula 635242

Art. 3º. O membro designado como suplente responderá na ausência eventual e/ou ocasional do Presidente da Comissão Temporária, observando-se a ordem da suplência.

Art. 4º. A Comissão Interna ora constituída será responsável pela elaboração do Termo de Inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no Almoxarifado, conforme estabelecido no art. 4º do Decreto nº 24.142/2024, e elaborar os documentos exigidos para a elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA, conforme Decreto de Encerramento do Exercício de 2024.

Art. 5º. O Inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no almoxarifado da Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho será realizado no período de 11 de novembro a 13 de dezembro de 2024.

Art. 6º. Os inventários físicos e os Termos circunstanciados exigidos para fins de elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA, da Unidade Gestora deverão ser encaminhados à SEMFA/ SUB-CONT até o dia 19 de fevereiro de 2025

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de novembro de 2024

Flávia Alves de Souza Simões

Secretária Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho em exercício

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
PORTARIA Nº 024

A Secretária Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Termos do Decreto nº 24.142 de 30 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Temporária para proceder ao Inventário Anual dos materiais de consumo e de bens existentes em almoxarifado do Fundo Municipal do Trabalho, relativo ao encerramento do Exercício de 2024.

Art. 2º. A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Vivian Santana Pereira Alvarenga – Matrícula 612419

Membros:

1º Suplente Maely Maria Soares Pimentel Teodoro – Matrícula 606875

2º Suplente Edinei de Moraes Quintanilha - Matrícula 635242

Art. 3º. O membro designado como suplente responderá na ausência eventual e/ou ocasional do Presidente da Comissão Temporária, observando-se a ordem da suplência.

Art. 4º. A Comissão Interna ora constituída será responsável pela elaboração do Termo de Inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no Almoxarifado, conforme estabelecido no art. 4º do Decreto nº 24.142/2024, e elaborar os documentos exigidos para a elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA, conforme Decreto de Encerramento do Exercício de 2024.

Art. 5º. O Inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no almoxarifado do Fundo Municipal do Trabalho será realizado no período de 11 de novembro a 13 de dezembro de 2024.

Art. 6º. Os inventários físicos e os Termos circunstanciados exigidos para fins de elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA, da Unidade Gestora deverão ser encaminhados à SEMFA/ SUB-CONT até o dia 19 de fevereiro de 2025.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de novembro de 2024

Flávia Alves de Souza Simões

Secretária Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho em exercício



NÃO DÊ CHANCE AO
mosquito transmissor
da dengue, zika e chikungunya

Elimine possíveis focos do mosquito **Aedes aegypti**.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Convênios

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 041/2021.**CONVENIENTES:** Município de Vitória e a Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV.**OBJETO:** a alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 041/2021, prorrogando pelo período de 01.01.2025 até 16.03.2025, a cessão da Assistente Administrativo **Marluciane de Castro de Almeida Nogueira**, matrícula nº 611309, do quadro de pessoal do Município de Vitória.**PROCESSO:**6840710/2024.**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e no Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. **Termo de Compromisso Cultural nº: 182/2024.** Conveniente: **RAPHAEL MORAIS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 034.*****-27. Prazo de Vigência: 06/09/2024 a 31/12/2024, acrescido de 15 (quinze) dias para prestação de contas. Dotação Orçamentária: 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Nº do Empenho: 134/2024. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o BENEFICIÁRIO para a execução de uma Apresentação artístico-musical, conforme proposta convocada e classificada no Chamamento Público nº 006/2022 de identificação, seleção e formação de cadastro de propostas de apresentações musicais. Processo Administrativo nº.: 1285433/2023. Parecer Jurídico PGM nº 1131/2024, no Processo nº 7523957/2022. Manifestação Técnica CGM dispensada com fulcro no art. 2º inc. VII, da portaria CGM nº 21/2022. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar o projeto apresentado, analisado e aprovado nos trâmites do Chamamento Público nº 006/2022 de identificação, seleção e formação de cadastro de propostas de apresentações musicais, para a execução de uma Apresentação artístico-musical. Gestor: Carla Santarosa Freitas, matrícula 63.747-3.

Vitória, 04 de novembro de 2024

Edu Henning

(Eduardo Henning Louzada)

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e no Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. **Termo de Compromisso Cultural nº: 183/2024.** Conveniente: **DOUGLAS RICHÁ ALBERNAZ**, inscrito no CPF sob o nº 093.*****-06. Prazo de Vigência: 06/09/2024 a 31/12/2024, acrescido de 15 (quinze) dias para prestação de contas. Dotação Orçamentária: 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Nº do Empenho: 133/2024. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o BENEFICIÁRIO para a execução de uma Apresentação artístico-musical, conforme proposta convocada e classificada no Chamamento Público nº 006/2022 de identificação, seleção e formação de cadastro de propostas de apresentações musicais. Processo Administrativo nº: 1285433/2023. Parecer Jurídico PGM nº 1082/2024, no Processo nº 7523957/2022. Manifestação Técnica CGM dispensada com fulcro no art. 2º inc. VII, da portaria CGM nº 21/2022. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar o projeto apresentado, analisado e aprovado nos trâmites do Chamamento Público nº 006/2022 de identificação, seleção e formação de cadastro de propostas de apresentações musicais, para a execução de uma Apresentação artístico-musical. Gestor: Carla Santarosa Freitas, matrícula 63.747-3.

Vitória, 04 de novembro de 2024

Edu Henning

(Eduardo Henning Louzada)

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e no Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. **Termo de Compromisso Cultural nº: 181/2024.** Conveniente: **PEDRO FERNANDES DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 124.*****59. Prazo de Vigência: 06/09/2024 a 31/12/2024, acrescido de 15 (quinze) dias para prestação de contas. Dotação Orçamentária: 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Nº do Empenho: 132/2024. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o BENEFICIÁRIO para a execução de uma Apresentação artístico-musical, conforme proposta convocada e classificada no Chamamento Público nº 006/2022 de identificação, seleção e formação de cadastro de propostas de apresentações musicais. Processo Administrativo nº: 407186/2023. Parecer Jurídico PGM nº 1078/2024, no Processo nº 7523957/2022. Manifestação Técnica CGM dispensada com fulcro no art. 2º inc. VII, da portaria CGM nº 21/2022. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar o projeto apresentado, analisado e aprovado nos trâmites do Chamamento Público nº 006/2022 de identificação, seleção e formação de cadastro de propostas de apresentações musicais, para a execução de uma Apresentação artístico-musical. Gestor: Carla Santarosa Freitas, matrícula 63.747-3.

Vitória, 04 de novembro de 2024

Edu Henning

(Eduardo Henning Louzada)

Secretário Municipal de Cultura



Decretos

DECRETO Nº 24.167

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 5421001/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza o afastamento do servidor: **Joao Paulo de Souza Favoretti**, Professor de Educação Básica – PEB III, Atuação: Professor de História, matrícula 629035, lotado na Secretaria de Educação, para participar do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), em Paris/França, no período de 25.11.2024 a 28.03.2025, na forma do Art. 37, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de novembro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.263

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.006 de 13 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.154.538,39 (Dezoito milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória

0301.2369100311.0147 - Desenvolvimento de Novos Negócios
3.3.50.00.00

1.500.0000.0000.....100.000,00

Controladoria Geral do Município

2401.0412400252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0000.0000.....33.685,00

3.1.91.00.00

1.500.0000.0000.....787,00

Procuradoria Geral do Município

2001.0312200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0000.0000.....227.827,00

3.1.91.00.00

1.500.0000.0000.....163.359,00

Secretaria de Assistência Social

1101.0812200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0000.0000.....191.744,00

3.1.91.00.00

1.500.0000.0000.....69.477,00

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

1701.0412200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0000.0000.....115.961,00

3.1.91.00.00

1.500.0000.0000.....42.416,00

Secretaria de Cultura

2101.1312200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0000.0000.....68.746,00

3.1.91.00.00

1.500.0000.0000.....20.048,00

Secretaria de Educação

1401.1212200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0025.1001.....1.058.825,00

3.1.91.00.00

1.500.0025.1001.....355.447,00

1401.1236100252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0001.1001.....3.111.606,00

1.500.0025.1001.....876.801,00

1.540.0070.1070.....918.061,32

3.1.91.00.00

1.500.0025.1001.....336.372,00

1401.1236500252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0001.1001.....2.646.498,00

1.500.0025.1001.....1.149.771,00

3.1.91.00.00

1.500.0025.1001.....1.115.699,00

Secretaria de Esportes e Lazer

2501.2712200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0000.0000.....60.685,00

Secretaria de Fazenda

1801.0412300252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0000.0000.....750.786,00

1.500.0345.0000.....6.817,00

3.1.91.00.00

1.500.0000.0000.....310.477,00

1.500.0345.0000.....6.311,00

1801.0412900262.0131 - Expandir e Restabelecer Créditos Municipais

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....6.108,00

Secretaria de Gestão e Planejamento

4801.0412200252.0128 - Gestão da Frota Municipal

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....110.423,00

4801.0412200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....150.000,00

Secretaria de Governo

1001.0412200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0000.0000.....131.312,00

Secretaria de Meio Ambiente

2201.1812200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0000.0000.....183.428,00

3.1.91.00.00

1.500.0000.0000.....73.891,00

1.500.0345.0000.....38.250,00

Secretaria de Obras

1301.1512200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0000.0000.....167.760,00

3.1.91.00.00

1.500.0000.0000.....32.411,00

Secretaria de Saúde

1501.1012200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0015.1002.....350.941,00

3.1.91.00.00

1.500.0015.1002.....161.440,00

1501.1012600041.0029 - Ampliar e Reestruturar a Infraestrutura do Parque

4.4.90.00.00

1.500.0015.1002.....20.000,00

1501.1030100252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0015.1002.....1.817.762,07

3.1.91.00.00	
1.500.0015.1002.....	115.618,00
1501.1030200032.0027 - Rede de Assistência à Saúde	
4.4.90.00.00	
1.500.0015.1002.....	10.000,00
1501.1030200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.500.0015.1002.....	271.955,00
3.1.91.00.00	
1.500.0015.1002.....	98.335,00
1501.1030400252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.500.0015.1002.....	57.977,00
3.1.91.00.00	
1.500.0015.1002.....	84.216,00
1501.1030500252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.500.0015.1002.....	200.479,00
3.1.91.00.00	
1.500.0015.1002.....	133.793,00
Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana	
2301.1512200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	143.188,00
3.1.91.00.00	
1.500.0000.0000.....	57.045,00
TOTAL.....	18.154.538,39

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, parte do superávit financeiro do exercício de 2023 e do excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória

0301.2369500322.0150 - Atrativos Turísticos de Vitória	
3.3.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	100.000,00

Secretaria de Educação

1401.1236500252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.540.0070.1070.....	918.061,32

Secretaria de Fazenda

1801.0412200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV	
3.3.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	6.108,00

Secretaria de Gestão e Planejamento

4801.0412200231.0123 - Modernização da Gestão Pública Municipal	
3.3.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	54.336,00

4801.0412200242.0127 - Qualidade de Vida do Servidor	
3.3.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	18.500,00

4801.0412200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV	
3.3.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	37.587,00

Secretaria de Saúde

1501.1012600042.0030 - Ampliar o Acesso Digital e a Tecnologia da Informa	
4.4.90.00.00	
1.500.0015.1002.....	20.000,00

1501.1030200032.0027 - Rede de Assistência à Saúde	
3.3.90.00.00	
1.500.0015.1002.....	10.000,00

1501.1030200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.500.0015.1002.....	751.517,49

1501.1030400252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
---	--

3.1.90.00.00	
1.500.0015.1002.....	38.593,58
SUPERÁVIT FINANCEIRO.....	150.000,00
2.500.0000.0000.....	150.000,00
EXCESSO DE ARRECADÇÃO.....	16.049.835,00
1.500.0000.0000.....	2.845.033,00
1.500.0001.1001.....	5.758.104,00
1.500.0015.1002.....	2.502.405,00
1.500.0025.1001.....	4.892.915,00
1.500.0345.0000.....	51.378,00
TOTAL.....	18.154.538,39

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de novembro de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 24.280, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 04.11.2024, EDIÇÃO 2511, PÁGINA 14. ONDE SE LÊ: „..., Santo André,..., LEIA-SE: „..., Maruípe,...,

DECRETO Nº 24.304

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera **Ana Maria Lyra** do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Central de Serviços, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de novembro de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.305

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia **Elcio Alberto Mattos** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Central de Serviços, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de novembro de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.306

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera **Isabella de Medeiros Lima** do cargo comissionado de Gerente de Bem Estar Animal, PC-T, na Secretaria de Meio Ambiente, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de novembro de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.307

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia **Katiuscia Pinto Rodrigues Oliveira** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Bem Estar Animal, PC-T, na Secretaria de Meio Ambiente, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de novembro de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.308

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito os Decretos nº 24.249 e 24.251/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de novembro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.310

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Larissa da Silva Toneto Fraga** do cargo comissionado de Assessor Adjunto, PC-E, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de novembro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.312

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Warley Davi da Silva Gomes** do cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3, na Secretaria de Obras, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de novembro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.313

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Gustavo dos Santos Oliveira** do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Secretaria de Obras, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de novembro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.314

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Liliana Ferreira Simões Costa** do cargo comissionado de Coordenador de Projetos de Habitação, Infraestrutura E Edificações, PC-T, na Secretaria de Obras, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de novembro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Secretaria de
Governos



PREFEITURA DE
VITÓRIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA - CDTIV

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, no modo de disputa aberto. O edital estará disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://www.cdtiv.com.br/licitacoes/>. **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 09/2024** – PROCESSO Nº: 6238818/2024 – ID (CIDADES): 2024.077E0300001.01.0009. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na "Prestação dos serviços de Organização, Produção e Realização de shows pirotécnicos coreografados, sincronizados e simultâneos, bem como o fornecimento dos fogos de artifício **de baixo ruído**, conforme legislação vigente, e a locação de balsas, visando à realização do evento "**Réveillon de Vitória 2025**", a ser realizado na orla da Praia de Camburi (no mar), Bairro Santo Antônio (no mar) e Bairro São Pedro (no mar). **Início do acolhimento das propostas e da documentação de habilitação:** dia 05/11/2024 às 10:00h. **Limite de entrega das propostas e da documentação de habilitação:** 28/11/2024 às 09:30h. **Abertura das Propostas e Sessão de Disputa:** dia 28/11/2024 às 10:00h. Informações no email: pregao@cdtiv.com.br. Telefone: (27) 998378232. Pablo Trabach da Silva - Pregoeiro – Marcus Gregório Serrano – Diretor-Presidente da CDTIV. Vitória, 04 de novembro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a ordenadora de despesa ratifica e concluiu pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na prestação de serviço referente no curso de Investimentos para RPPS – Análise além da Resolução 4.963/202, nos dias 18 e 19 de novembro de 2024. Contratada: ACIP – ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA (CNPJ 03.051.279/0001-20). Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.40. Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154 Justificativa: O curso ministrado aborda um tema específico e será realizado de forma presencial no Município de Vitória. Ressaltamos que, no mercado local, não há outro curso comparável em termos de conteúdo e abordagem, o que impossibilita uma comparação de preços fidedigna. Adicionalmente, é importante destacar que os valores investidos nos cursos oferecidos pela ACIP são destinados quase integralmente à cobertura dos custos operacionais e "aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais", conforme consta na Declaração anexa, emitida pela própria Acip. Entendemos, portanto, que esse investimento é essencial para manter a qualidade dos cursos e assegurar a continuidade das atividades formativas da associação. Termo de Designação de Gestor/Fiscal: nº 46/2024 - art. 117 da lei nº 14.133/2021 Identificador Contratação TCEES: 2024.077E0800001.10.0012. Vitória/ES, 04 de novembro de 2024. Tatiana Prezotti Morelli - Presidente do IPAMV.

SINE VITÓRIA

Processo Seletivo

Lavador de Veículos

Incentivos:

- Assistência Médica
- Assistência Odontológica

Outros Incentivos:

Alimentação na Empresa, Insalubridade, Gympass, Orientapass

Salário Oferecido: R\$ 1.520,00

QUARTA-FEIRA 06/11/2024
14H AS 16H

Entrevista no Sine de Vitória
Casa do Cidadão:
Av. Maruípe, 2.544, em Itararé

TRABALHA VIX

PREFEITURA DE VITÓRIA

SINE VITÓRIA

Processo Seletivo

Shopping dos Colchões
desde 1995

Motorista Entregador (CNH-B)
Vendedor interno

QUINTA-FEIRA 07/11/2024
10H AS 12H

Entrevista no Sine de Vitória
Casa do Cidadão:
Av. Maruípe, 2.544, em Itararé

TRABALHA VIX

PREFEITURA DE VITÓRIA

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Governo *em exercício*

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

FLÁVIA ALVES DE SOUZA SIMÕES
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho *em exercício*

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

JOÃO VICENTE PORTELLA COUTO NETO
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **756**
Sala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA